Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) que menciona e dá outras providências."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo, ***Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a ***Escola Municipal de Educação Básica "Ibraim Saleh"***, localizada na Rua Fioravante Zambonini, nº 377 - Parque Mogi, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, aos 18 de Dezembro de 2.009.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal